



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 21/03/2014

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3789

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
11	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV URBANOS
11.001	DEPTO DE SERVICOS URBANOS
11.001.0015	URBANISMO
11.001.0015.0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
11.001.0015.0451.1601	PROGRAMA CONSTRUINDO IRATI
11.001.0015.0451.1601.1476	PAV E REC DE VIAS URBANAS-ROYALTS
3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000504	Outros Royalt. Comp. Fin. Pat. Ñ Previd.
Total	R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL Reais)
11	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV URBANOS
11.001	DEPTO DE SERVICOS URBANOS
11.001.0015	URBANISMO
11.001.0015.0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
11.001.0015.0451.1601	PROGRAMA CONSTRUINDO IRATI
11.001.0015.0451.1601.1476	PAV E REC DE VIAS URBANAS-ROYALTS
3339039000000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000504	Outros Royalt. Comp. Fin. Pat. Ñ Previd.
Total	R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL Reais)

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) resultantes do superávit financeiro do exercício anterior e de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.



Prefeitura Municipal de Irati

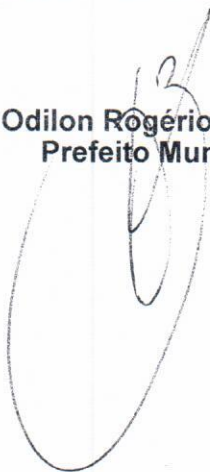
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de março


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal